



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 004 Livro 16 Folha 002 Data 04/02/04
 Horas 15:10
 O. Barbosa
 FUNCIONÁRIO

MENSAGEM Nº 002 DE 27 DE Janeiro DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Mensagem em apreço encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que dispõe sobre a nomenclatura do logradouro público estabelecido pela Lei nº 2.501/2003.

Aquele estabelecimento de ensino ali mencionado, ficou registrado na referida lei como "Escola e Creche Municipal Dona Delice Farias dos Santos".

Por exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e, em obediência à Resolução do CME nº 12, de 27 de novembro de 1.998, a nomenclatura da referida escola precisa ser modificada para "**Centro Municipal de Ensino Fundamental e Creche**", como dispõe o projeto.

A modificação se faz necessária sob pena de, não o fazendo, vir a Municipalidade perder os recursos destinados ao estabelecimento, com prejuízos não só para os seus usuários e estudantes, como também para receita municipal, que deixa de receber as verbas a ele destinadas.

Em cumprimento as determinações legais e, como a modificação não altera a denominação do referido estabelecimento escolar, o sensato é darmos cumprimento àquelas exigências já recomendadas pelo MEC.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do mencionado Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 27 de Janeiro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 04 de 02 de 04

Cidade de Barra do Garças
 Administração Municipal
 Construamos Trabalhando



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 27 DE Janeiro DE 2.004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 004 Livro 16 Folha 002 Data 04/02/04
Horas 15:10
<i>C. B. B. S.</i>
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a nomenclatura do logradouro público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Ensino Fundamental e Creche, localizado no Bairro São José, nesta cidade, passa a denominar-se **"CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE DONA DELICE FARIAS DOS SANTOS"**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e nomeadamente a Lei nº 2.501, de 03 de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de Janeiro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3

LEI N° 2.501 DE 03 DE setembro DE 2.003.

Projeto de Lei n° 027/03, de autoria do Vereador Weliton Marcos R. de Oliveira – PL.

“Dá denominação a Logradouro Público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal localizada no bairro São José, onde também funciona a Creche Municipal, passa a denominar-se **“ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL DONA DELICE FARIAS DOS SANTOS”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/mt., 03 de setembro de 2.003.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

*Ao Projeto de Lei nº 002 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
*analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E
CONSTITUCIONAL.*

*Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 05 / 02 2004*

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 05 / 02 / 04



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 002 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 05 / 02 2004.

Ver Dr. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO
Presidente

Ver Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Relator

Ver^a. IEDA REZENDE RODRIGUES
Membro





6

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 002/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL		NÃO COMPARECEU	
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			Presuotend

Obs.

Interito

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 05/02/04